

MENSAGEM Nº 075/2021

Imbituba, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE 003/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Anexo à Mensagem nº 075, de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço de dotações e novo item orçamentários, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer		
27.812.0009-1.008		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	75.000,00
Const., Reforma, Ampliação CMEI - Creches		
12.365.0008-1.007		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0069)	Aplicações Diretas	250.000,00
Const., Reforma, Ampliação Unidades Escolares – Pré Escolas		
12.365.0008-1.005		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0030 (0255)	Aplicações Diretas	400.000,00
Total		725.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer		
27.812.0009-1.008		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0091)	Aplicações Diretas	50.000,00
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias		
27.812.0009-1.009		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	25.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
12.361.0008-2.010		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0056)	Aplicações Diretas	150.000,00
Apoio a Educação Profissionalizante		
12.363.0008-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0062)	Aplicações Diretas	100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0030 (0228)	Aplicações Diretas	400.000,00
Total		725.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de julho de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEFB-7CBE-4863-4993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 19/07/2021 15:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/EEFB-7CBE-4863-4993>